



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I nº 165ANULA VERBAS E ABRE CRÉDITO E
LENTAR AS VERBAS QUE ESPECIFI

A Câmara Municipal de Santa Terêsa, Estado do Espírito Santo, de atribuição Constitucional, manda que tenha execução a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer no Orçamento vigente exercício, as seguintes anulações de verbas (saldos), no total de Cr\$ 12.895,70 (doze mil, oitocentos e noventa e cinco cruzeiros e setenta centavos):-

0.00.-8.00.2 -	Cr\$ 2.100,00
0.00.-8.00.3 -	Cr\$ 850,00
1.10.-8.02.4 -	Cr\$ 42,00
1.11.-8.04.3 -	Cr\$ 366,00
1.12.-8.07.3 -	Cr\$ 3,20
2.21.-8.29.4"B".....	Cr\$ 600,00
2.21.-8.29.4"F".....	Cr\$ 600,00
2.221-8.33.3 -	Cr\$ 1.835,00
2.23.-8.48.4 -	Cr\$ 26,10
3.303-8.63.4 -	Cr\$ 567,80
3.311-8.89.4 -	Cr\$ 362,20
4.41.-8.87.4 -	Cr\$ 299,00
4.41.-8.87.3 -	Cr\$ 256,90
4.42.-8.81.1 -	Cr\$ 72,50
4.43.-8.81.1 -	Cr\$ 69,00
4.42.-8.81.4 -	Cr\$ 58,50
5.502-8.74.4 -	Cr\$ 7,50
6.602-8.91.4 -	Cr\$ 3.000,00
6.64.-8.99.4 -	Cr\$ 1.780,00
total.....	Cr\$ 12.895,70

- c o n t i n ú a -



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- c o n t i n u a ç ã o -
fls. -2-

Art. 2º - Com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior, fica, igualmente autorizado o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar de igual importância, às verbas que especifica:

4.40.-8.82.1 -	Cr\$ 10.000,00
6.65.-8.99.4 "E"	Cr\$ 2.895,70
total.....	Cr\$ 12.895,70

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Terêsa, em 18 de Dezembro de 1951.-

Nadir Lucena

Presidente

Alfredo Gomes de Azevedo

Antonio José

Vitor Bianchi

Benedito Silva

Fortunato Carlos Roriz

João Batista

Alvaro de Azevedo